



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014.

OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, destinado ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário para o Município de Frei Rogério (SC), em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A empresa responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 nos termos do presente Edital, será a empresa INFOVR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.662.246/0001-30, com sede à Av. Jorge Lacerda nº. 1017, Sala 01, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.3. A relação de cargos, vagas, habilitação mínima, carga horária, remuneração e tipos de provas, objeto do Processo Seletivo Simplificado, constam do item 2 (dois) deste Edital.

1.4. O candidato concorrerá à vaga para a qual se inscrever, conforme o item 2 (dois) deste Edital.

2 – RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA E TIPO DE PROVA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário, nos cargos a seguir relacionados:

CARGO	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO	TIPOS DE PROVAS
SERVENTE / MERENDEIRA	01	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	724,00	Escrita
MOTORISTA	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior e experiência comprovada na área de atuação	1.019,04	Escrita e Títulos
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CR*	40 horas	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior e experiência comprovada na área de atuação	1.019,04	Escrita e Títulos
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior e experiência comprovada na área de atuação	1.496,00	Escrita e Títulos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CR*	40 horas	Ensino Médio Completo	1.019,04	Escrita
PROFESSOR DE ARTES	01	20 horas	Estar cursando no mínimo a 2ª fase em Artes: - Habilitado - Não Habilitado	940,64 705,47	Escrita e Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20 horas	Estar cursando no mínimo a 2ª fase em Educação Física: - Habilitado - Não Habilitado	940,64 705,47	Escrita e Títulos
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	01	20 horas	Estar cursando no mínimo a 4ª fase na área de Informática: - Habilitado - Não Habilitado	940,64 705,47	Escrita e Títulos
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	01	20 horas	Estar cursando no mínimo a 4ª fase em Pedagogia: - Habilitado - Não Habilitado	940,64 705,47	Escrita e Títulos
PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS (POR, MAT e ING)	01	20 horas	Estar Habilitado em Português, Matemática ou Inglês)	940,64	Escrita e Títulos
PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS (CIE, HIS e GEO)	01	20 horas	Estar Habilitado em Ciências, História e Geografia)	940,64	Escrita e Títulos

CR* - Cadastro Reserva

3 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1 - Aos ocupantes dos cargos deste Processo Seletivo Simplificado, a carga horária e a remuneração serão aquelas constantes no quadro geral de vagas especificada no subitem “2.1”, com as devidas atribuições constantes do Anexo II deste Edital.

4 – DAS VAGAS

4.1 - Os cargos especificados no subitem “2.1.” serão ocupados de acordo com a necessidade de contratação por tempo determinado pela administração pública para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Os candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 35 da Lei Estadual n.º 12.870, de 12 de janeiro de 2004, fica assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado os candidatos portadores de necessidades especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadores.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

5.2 – O candidato portador de necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do cargo em que se inscrever, e face ao número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3 – O candidato, que no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no período das inscrições para os cargos.

5.4 – Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

5.5 – O candidato portador de necessidades especiais classificado neste processo, antes da contratação, será submetido à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.6 – O candidato classificado, portador de necessidades especiais, deverá comparecer à perícia determinada no subitem anterior, munido de cópia do laudo médico apresentado no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem “5.3” deste Edital.

5.7 – Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será contratado, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

5.8 – Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais necessárias contidas neste Edital, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

- a) Ao conteúdo da prova escrita;
- b) À avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) Ao horário, duração e local de aplicação das provas; e
- d) À nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9 – O candidato portador de necessidades especiais que precisar de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo Simplificado deverá requerê-lo no ato da inscrição, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital, indicando claramente as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.10 – A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o candidato portador de necessidades especiais na realização da prova escrita, ou, na execução das atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5.11 – A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a classificação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

6. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

6.1 – O resumo deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

6.2 – A divulgação do inteiro teor deste Edital e as demais divulgações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão através do Mural de Publicações Oficiais do Município de Frei Rogério, sito à Rua Adolfo Soletti nº 750, Centro, CEP 89530-000, Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina e através da rede mundial de computadores (Internet) nos sites: www.freirogerio.sc.gov.br e www.infivr.com.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

6.3 – Maiores informações poderão ser obtidas, após a data da publicação do Edital, através do telefone (49) 3257-0000 com a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, ou diretamente no período de inscrições, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, sito à Rua Adolfo Soletti nº 750, Centro, CEP 89530-000, Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina.

7 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 - Os valores para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos aos cargos deste Processo Seletivo Simplificado, destinados a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, pagável em qualquer agência bancária até o seu vencimento, em favor do Município de Frei Rogério, terão os seguintes valores:

- a) R\$ 40,00 (quarenta reais) – Para cargos com exigência de Nível Fundamental; e
- b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Para cargos com exigência de Nível Médio; e
- c) R\$ 60,00 (sessenta reais) – Para cargos com exigência de Ensino Superior.

8 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, sito à Rua Adolfo Soletti nº 750, Centro, CEP 89530-000, Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no período de **23 de abril de 2014 a 5 de maio de 2014**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

8.2 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, uma DAM (Documento de Arrecadação Municipal), para pagamento junto à rede bancária da taxa de inscrição, no valor estabelecido no subitem 7.1, segundo o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo pretendido.

8.3 - Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração.

8.3.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição original quitado.
- b) Apresentar o original e cópia legível dos seguintes documentos: CPF; documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia) (frente e verso); e em caso de deficiência, declaração médica expressando ser compatível a deficiência com o cargo pretendido. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
- c) Para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Escavadeira Hidráulica, além dos outros documentos; apresentar a original e cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou superior, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia e a original e cópia da Carteira de Trabalho ou Certidão de Órgão Público ou Privado comprovando experiência de no mínimo 1 (um) ano no cargo pretendido.
- d) Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, ou juntada de documentos a posterior, devendo todos os documentos ser apresentados por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.

8.3.2 - No caso de inscrição por procuração, deverá ainda, ser anexado o instrumento de mandado (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014. A procuração necessita ter firma reconhecida do candidato em cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

8.4 - Das condições para inscrição:

- a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 e sua plena concordância com as mesmas, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no mural de publicações e no site da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e / ou de não-preenchimento de qualquer campo.
- c) A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade, em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, se a inscrição já estiver homologada.
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) A não comprovação de experiência para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Escavadeira Hidráulica, impedirá a homologação da inscrição.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela empresa responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014.

9.2 – O ato de homologação das inscrições contendo a relação de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **07 de maio de 2014**, no Mural de Publicações Oficiais do Município de Frei Rogério e nos sites www.freirogerio.sc.gov.br e www.infovr.com.br.

9.3 - Havendo mais de uma inscrição para cargos diferentes, ela será confirmada e homologada, sendo que o candidato deverá optar somente por uma no dia da prova.

9.4 - Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 13.3 deste Edital.

10 - DAS PROVAS

O Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 será realizado mediante aplicação de prova objetiva escrita para todos os cargos e de prova de títulos para todos cargos de Professor, e os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Escavadeira Hidráulica.

10.1 – DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1.1 – As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa; 5 (cinco) questões de Matemática; 5 (cinco) de Conhecimentos Gerais; e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos do Cargo, sendo objetiva de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, sendo apenas uma correta, conforme segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,30	1,50
Matemática	5	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
TOTAL	30	---	10,00

10.1.2 - Todas as questões das provas escritas serão elaboradas por uma banca elaboradora composta por professores e profissionais habilitados nas áreas específicas de cada cargo e conteúdo.

10.1.3 - Os membros da banca elaboradora terão seus nomes resguardados para evitar possível assédio por parte dos candidatos.

10.1.4 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo V deste Edital.

PROVA DE TÍTULOS

10.2 – Para os cargos de Professor:

10.2.1 - As provas de títulos serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais sendo constituída pela análise e pontuação de certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu, com somatório de duração dos cursos mínima ou superior a 20 horas realizadas em período posterior a 2012; e certificados ou diplomas de curso de graduação e de pós-graduação, conforme segue:

10.2.1 - Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÁXIMA
Certificado ou diploma de curso de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos superior a 201 horas.	3,00	3,00
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 101 a 200 horas.	2,00	
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 20 a 100 horas.	1,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

10.2.2 - Certificados ou diplomas de graduação e de pós-graduação:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÁXIMA
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação, a nível de doutorado, na área da Educação	7,00	7,00
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação, a nível de mestrado, na área da Educação	6,50	
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação, a nível de especialização Lato Sensu, acompanhado de histórico escolar, na área da Educação	6,00	
Certificado ou diploma de conclusão de Curso Superior completo na área da Educação – Licenciatura Plena na área ou disciplina específica	5,00	
Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena, na área da Educação, no mínimo na 7ª (sétima) fase	4,00	
Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena, na área da Educação, no mínimo na 5ª (quinta) a 6ª (sexta) fase	3,50	
Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena, na área da Educação, no mínimo na 3ª (terceira) a 4ª (quarta) fase	3,00	
Ensino Médio – Magistério Completo	2,00	
Ensino Médio – Completo	1,00	

10.2.2.1 - Caso o candidato apresente mais de um certificado e ou diploma de curso de graduação ou pós-graduação só será pontuado o de maior valor.

10.2.3 - A nota final da prova de títulos será a soma da nota dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização mais a nota dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação.

10.3 – Para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Escavadeira Hidráulica:

10.3.1 - As provas de títulos serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais sendo constituída pela análise e pontuação de certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área do cargo para o qual se inscreveu, com somatório de duração dos cursos mínima ou superior a 5 (cinco) horas realizadas em período posterior a 2004, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

10.3.1 - Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÁXIMA
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área para o qual se inscreveu, emitidos por instituições de Ensino ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos superior a 101 horas.	7,00	7,00
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área para o qual se inscreveu, emitidos por instituições de Ensino ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 51 a 100 horas.	5,00	
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área para o qual se inscreveu, emitidos por instituições de Ensino ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 5 a 50 horas.	3,00	

10.3.2 – Para Atestados de Tempo de Serviço:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÁXIMA
Tempo de Serviço na área de atuação do cargo, com até 5 (cinco) anos de serviço.	1,00	3,00
Tempo de Serviço na área de atuação do cargo, com até 10 (dez) anos de serviço.	2,00	
Tempo de Serviço na área de atuação do cargo, com mais de 10 (dez) anos de serviço.	3,00	

10.3.4 - A nota final da prova de títulos será a soma da nota dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização mais a nota dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação e da pontuação dos atestados de tempo de serviço.

11. DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 – Das provas escritas:

11.1.1 - As provas escritas serão realizadas no dia **11 de maio de 2014**, em local e horário a ser identificado no Edital de Homologação das Inscrições. As provas escritas terão duração de 02h30min (duas horas e trinta minutos), contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

11.1.2 - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, ficha de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

11.1.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Nº 9.503/97, com fotografia).

11.1.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

11.1.5 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado no Edital de Homologação das Inscrições, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

11.1.6 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.1.7 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

11.1.8 - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 11.1.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo Simplificado vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 11.1.7.

11.1.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.1.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 11.1.9 deste Edital.

11.1.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão de Respostas, sendo que a mesma não será substituída por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

11.1.12 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que durante a realização da prova:

- a) Consultar pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, ou outros candidatos.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um fiscal.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença ou não assinar seu Cartão de Respostas.

11.1.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

11.1.14 - O candidato, ao concluir a prova, deverá permanecer em seu lugar e comunicar ao fiscal de sala, após autorização deverá entregar ao fiscal da sala, o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

11.1.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências dos locais de aplicação das provas.

11.1.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial preenchendo o Requerimento para Tratamento Diferenciado para Realização de Prova (Anexo IV), deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

11.1.17 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 2 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

11.1.18 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será está encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 2 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

11.2 - Da prova de títulos:

11.2.1 - Para participar da prova de títulos o candidato deverá entregar no momento da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado:

11.2.1.1 – Para professores:

a) Certificado ou diploma de curso de graduação, pós-graduação (especialização), Mestrado e Doutorado acompanhado de histórico escolar; ou histórico escolar do Ensino Médio e comprovante de frequência em Curso Superior na área afim, no mínimo do segundo semestre.

b) Cursos de aperfeiçoamento na área da educação no anos de 2012, 2013 e 2014.

11.2.1.2 – Para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Escavadeira Hidráulica:

a) Cursos de aperfeiçoamento na área do cargo, realizados a partir de 2004;

b) Atestado de tempo de serviço, na área de atuação ou área afim, expresso em anos, meses e dias, tendo como data fim dia **31 de março de 2014**.

11.2.2 - Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

11.2.3 - A fotocópia dos títulos deve estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a leitura dos documentos entregues, sendo que, aqueles que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.

11.2.4 - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados conforme descrito nos **Subitens 11.2.1 e 11.2.2**.

11.2.5 - O candidato declara, para os fins de direito, que as fotocópias apresentadas são verdadeiras e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado sendo atribuída nota zero às provas eventualmente feitas, sem prejuízo das sanções legais.

11.2.6 - O candidato cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não terem os pontos computados.

11.2.7 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

11.2.8 - Só serão pontuados os certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Governo Federal, acompanhados do Histórico Escolar.

11.2.9 - Não serão pontuados:

- a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei.
- b) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados.
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área da educação ou cargo para a qual o candidato está inscrito.
- d) A soma de diplomas ou certificados de cursos de atualização, que totalizam duração inferior a 20 horas.
- e) Diplomas ou certificados de cursos de atualização anteriores a 2012.
- f) Documentos cujo inteiro teor não possa ser lido e analisado.
- g) Os diplomas ou certificados em mais de um curso de pós-graduação, sendo pontuado apenas o de maior valor.

11.3 – Demais disposições sobre as provas:

11.3.1 - A Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizarem as provas ou parte delas em data e / ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

11.3.2 - Em ocorrendo, a situação prevista no Item anterior, a divulgação das novas datas e / ou horários de provas dar-se-á em até 5 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital e / ou seu aviso resumido.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 – O gabarito provisório da prova escrita estará disponível no primeiro dia útil seguinte ao da sua realização, no Mural de Publicações Oficiais do Município de Frei Rogério e no site: www.freirogerio.sc.gov.br e www.infovr.com.br.

12.2 – O gabarito oficial será publicado até o dia **12 de maio de 2014**, no Mural de Publicações Oficiais do Município de Frei Rogério e no site: www.freirogerio.sc.gov.br e www.infovr.com.br.

12.3 – A classificação provisória e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo VIII) deste Edital, no Mural de Publicações Oficiais do Município de Frei Rogério e no site: www.freirogerio.sc.gov.br e www.infovr.com.br.

13 – DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

13.2 - O candidato poderá interpor recurso através do Formulário de Recurso (Anexo III), que deverá ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, Setor de Protocolo, Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

13.3 – Caberá recurso a inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, através do Formulário de Recurso (Anexo III), que deverá ser devidamente fundamentado, apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, Setor de Protocolo, Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina.

13.4 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

13.5 - Os pontos obtidos no seu Cartão de Respostas, na prova prática e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

13.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo III do Edital, serão indeferidos.

13.7 - A Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO

14.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos e terá caráter classificatório.

14.2 - A nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro do subitem “10.1.1”.

14.3 - A prova de títulos será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para os cargos e terá apenas caráter classificatório. Só serão avaliados os títulos dos candidatos que comparecerem na prova escrita, conforme detalhamento do **Subitem 10.2**.

14.4 - Para os cargos que exigem prova escrita e prova de títulos, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{((NPE \times 7) + (NPT \times 3))}{10}$$

Onde:

NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

NPT = Nota da prova de títulos.

10.5 – Todos os cargos de Professor, serão classificados como HABILITADOS e NÃO HABILITADOS, priorizando os candidatos que tem formação na área específica do cargo.

10.6 - A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final, somente sendo desclassificados os candidatos que não comparecerem em nenhuma das provas, ou obtiverem nota final igual a **1,00 (um)**.

15 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

15.1.1 - Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

15.1.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos da Área.
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- e) Maior idade.

15.1.3 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova.

16 – DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - A homologação do resultado do certame será publicada no Mural de Publicações Oficiais do Município de Frei Rogério e no site: www.freiorogério.sc.gov.br e www.infovr.com.br, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

16.2 - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

17 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

17.1 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

17.2 – Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, de acordo com o item “16” deste Edital.

17.3 – O candidato que não assinar o termo de posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga.

17.4 – O prazo para a assinatura do termo de posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.

17.5 – Se a contratação não se der nos prazos estabelecidos nos subitens “17.3” e “17.4”, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

17.6 – Na hipótese de desistência do candidato notificado para assinar o contrato, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

17.7 – Somente poderá ser contratado o candidato que, após aprovado no Processo Seletivo Simplificado, preencher os seguintes requisitos:

- a) For brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

- d) Ter idade mínima de dezoito anos;
- e) Possuir o nível de escolaridade, a experiência e o registro exigido para o exercício do cargo;
- f) Ter boa saúde física e mental.

17.8 – Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item “5”, submeter-se-ão, quando contratados, a exame pela junta médica credenciada pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com necessidades especiais, capacitando-o ou não para o exercício do cargo.

17.9 – Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e classificados, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

18 - DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

18.1 - O regime jurídico aplicado aos servidores do serviço público municipal de Frei Rogério é o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Frei Rogério, de acordo com a Lei Complementar n°. 08/2001 e suas posteriores alterações.

19 - DO FORO JUDICIAL

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão que por ventura venha a surgir com a execução do presente Processo Seletivo Simplificado, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

20 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

20.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final com a respectiva classificação para o cargo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Frei Rogério.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada pela Administração Municipal de Frei Rogério.

21.2 – O candidato deverá manter telefones para contato, bem como o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Frei Rogério, enquanto perdurar a validade deste Processo Seletivo Simplificado.

21.3 – As instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, e no Cartão de Respostas, integram o presente Edital.

21.4– Os casos não previstos no que tangem à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

21.5 – Em caso de atendimento a candidatos com situação especial, os mesmos deverão solicitar à Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado com 48 horas de antecedência.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

21.6 – Em caso de atendimento hospitalar o mesmo será feito somente na cidade sede do processo, desde que solicitado à Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com respectivo atestado do médico, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

21.7 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição
- b) Anexo II - Quadro de descrição das atribuições gerais dos cargos.
- c) Anexo III – Formulário de recurso.
- d) Anexo IV – Requerimento para tratamento diferenciado (Portador de necessidades especiais).
- e) Anexo V – Conteúdo Programático para as Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- f) Anexo VI - Requerimento para prova de títulos – Cargo de Professor.
- g) Anexo VII - Requerimento para prova de títulos – Cargo de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Escavadeira Hidráulica
- h) Anexo VIII – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

FREI ROGÉRIO (SC), 22 de abril de 2014.

OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO		
Nº. DE INSCRIÇÃO: (PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA)		
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo Pretendido:		
FILIAÇÃO		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento: / /	Naturalidade:	Estado:
Nº de Filhos Dependentes:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:	Fone: ()	
CPF nº.:	Celular: ()	
Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor:	
Portador de necessidades especiais? () Sim () Não	Tipo:	

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014 e que as informações acima prestadas são verdadeiras, das quais assumo total responsabilidade pelo preenchimento, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa.

Frei Rogério (SC), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

------(destaque aqui) -----

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do(a) Candidato(a):	Nº. de Inscrição:
Cargo Pretendido:	
Frei Rogério (SC), ____ de _____ de 2014.	Assinatura do Recebedor/Responsável
Esta guia deverá ser apresentada juntamente com um Documento Oficial com foto, no dia do Processo Seletivo Simplificado, na entrada para a realização da prova.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

SERVENTE / MERENDEIRA

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de cozinha, limpeza e outras atividades correlatas.

DA HABILITAÇÃO: Nível Primário e Fundamental.

MOTORISTA

Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.

DA HABILITAÇÃO: Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 1º Grau (Ensino Fundamental) e experiência comprovada na área de atuação.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.

DA HABILITAÇÃO: Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 1º Grau (Ensino Fundamental) e experiência comprovada na área de atuação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Atividade qualificada de maior grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação em geral, manutenção e conservação de Escavadeira Hidráulica; Executar atividades inerentes a operação e funcionamento da máquina em obras em geral, agricultura e demais serviços correlatos, atendendo as solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos em sua área pelo superior hierárquico.

DA HABILITAÇÃO: Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 1º Grau (Ensino Fundamental) e experiência comprovada na área de atuação.

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Atividade auxiliar, compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina e outras atividades correlatas.

DA HABILITAÇÃO: Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau (Ensino Médio) e experiência na área de atuação ou Portador de Certificado de Conclusão de curso de 2º Grau Técnico, com registro no Respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão e Experiência na área de atuação.

PROFESSOR DE ARTES

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar das reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Atender a criança nas necessidades básicas; alimentação, sono, higiene, atividades recreativas e educativas; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

DA HABILITAÇÃO: Estar cursando no mínimo a 2ª fase em Artes.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar das reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Atender a criança nas necessidades básicas; alimentação, sono, higiene, atividades recreativas e educativas; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

DA HABILITAÇÃO: Estar cursando no mínimo a 2ª fase em Artes.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar das reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Atender a criança nas necessidades básicas; alimentação, sono, higiene, atividades recreativas e educativas; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

DA HABILITAÇÃO: Estar cursando no mínimo a 4ª fase na área de informática.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar das reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Atender a criança nas necessidades básicas; alimentação, sono, higiene, atividades recreativas e educativas; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

DA HABILITAÇÃO: Estar cursando no mínimo a 4ª fase em pedagogia.

PROFESSOR JOVENS E ADULTOS (PORTUGUÊS, MATEMÁTICA ou INGLÊS)

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar das reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Atender a criança nas necessidades básicas; alimentação, sono, higiene, atividades recreativas e educativas; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

DA HABILITAÇÃO: Habilitado no mínimo em uma das áreas: **PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, INGLÊS.**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

PROFESSOR JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS, HISTÓRIA ou GEOGRAFIA)

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar das reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Atender a criança nas necessidades básicas; alimentação, sono, higiene, atividades recreativas e educativas; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Habilitado no mínimo em uma das áreas: **CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor (a) Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 do Município de Frei Rogério.

CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
 CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º DA QUESTÃO:		GABARITO PROVISÓRIO:		RESPOSTA DO CANDIDATO:	
------------------------	--	-----------------------------	--	-------------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Frei Rogério / SC, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) recebedor/responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

**REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO
(PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)**

A Sua Senhoria o Senhor
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE FREI ROGÉRIO (SC).

_____, inscrito(a) no CPF sob nº. _____, portador(a) do
documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014,
do Município de Frei Rogério, sob nº. _____, residente e domiciliado(a) a Rua _____
n.º _____, Bairro: _____, Cidade de _____, Estado: _____, requer a
Vossa Senhoria condição especial para realização das provas, conforme item "5.9" do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada:**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial:**

Especificar: _____

3) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Frei Rogério (SC), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a) Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: Servente/Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Escavadeira Hidráulica.

Língua Portuguesa:

1. Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação. 2. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. 3. Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação. 4. Semântica: significação das palavras no texto. 5. Interpretação de texto.

Matemática:

1. Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Propriedades, comparação. 3. Expressões numéricas. 4. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade.

Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania):

1. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais de Santa Catarina e do município de Frei Rogério.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: Agente de Serviços Administrativos, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Informática, Professor de Pedagogia, Professor de Jovens e Adultos (Português, Matemática ou Inglês) e Professor de Jovens e Adultos (Ciências, História ou Geografia).

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Matemática:

1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Juros simples; e compostos. 12. Moeda, câmbio, títulos e valores.

Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania):

1. Constituição Federal e suas emendas: dos Princípios Fundamentais, dos Direitos e Garantias Fundamentais, da Nacionalidade e dos Direitos Políticos. 2. Políticas públicas. 3. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 4. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Frei Rogério.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO).

SERVENTE/MERENDEIRA

1. Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. 2. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. 3. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. 4. Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras. 5. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. 6. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. 7. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. 8. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. 9. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. 10. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. 11. Prevenção de acidentes. 12. Noções básicas de relações humanas no trabalho. 13. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. 14. Primeiros socorros. 15. Ética profissional. 16. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Frei Rogério.

MOTORISTA

Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores; Conhecimentos de elétrica de veículos automotores; Relações humanas; Primeiros socorros; Direção defensiva; Noções de cidadania; Relações Humanas / Interpessoal; Ética e Postura Profissional. Noções de Ética profissional e pessoal: respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Frei Rogério.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluidos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Frei Rogério.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluidos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Frei Rogério.

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Noções de redação oficial, relatórios e documentação administrativa. Elaboração de quadros estatísticos, mapas e relatórios. Noções de Contabilidade. Noções de compras de materiais. Noções de Administração de Pessoal e Recursos Humanos. Elaboração de registros e cálculos. Noções de Administração: organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência e controle. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões e ferramentas. Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais, tendências e práticas organizacionais. Influência: aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Princípios fundamentais de administração pública: administração pública no Brasil, administração pública gerencial, reforma da gestão pública e sistemas de administração federal. Comunicação Administrativa: noções sobre comunicação na administração pública; correspondências, atos oficiais, encaminhamentos. Noções básicas da lógica matemática. Cálculo proposicional: questões clássicas de raciocínio e métodos algébricos e aritméticos; princípio multiplicativo e problemas de contagem; princípio da casa dos pombos; regra de três e regra de sociedade. Sequências Lógicas e Leis de Formação. Descoberta da lei de formação de sequências envolvendo números, letras, figuras geométricas, palavras, etc. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. Constituição Federal, em seus Artigos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Lei Orgânica do Município de Frei Rogério, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Frei Rogério, todo teor.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

PROFESSOR DE ARTES

Conhecimentos específicos na área de atuação: História e metodologia do ensino da arte. Arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade – temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Arte e história. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Frei Rogério, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Frei Rogério, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos específicos na área de atuação: Concepção de área – Cultura Corporal. Objetivos da área. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. Organização didático-pedagógica do conhecimento. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios. Conteúdos – Eixos de Trabalho. Jogos: Jogos de Interpretação; Jogos Tradicionais; Jogos Cooperativos; Jogos Pré-desportivos. Esporte: Atletismo; Futebol; Futsal; Voleibol; Basquetebol; Handebol. Ginástica: Ginástica Geral; Ginástica Olímpica ou Artística; Ginástica Rítmica Desportiva. Recreação. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Frei Rogério, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Frei Rogério, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

1. Pacote Office 2000/XP/2003; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; 2. Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; 3. Sistema Operacional Linux; 4. Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; 4. Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermídia. Lei Orgânica do Município de Frei Rogério, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Frei Rogério, todo teor.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Estrutura e organização do ensino no Brasil. Educação Básica no Brasil. Planejamento de ensino: definição, elaboração, características e finalidades. Avaliação educacional na Educação Básica. Métodos pedagógicos na educação Básica. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de Frei Rogério, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Frei Rogério, todo teor.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS (PORTUGUÊS, MATEMÁTICA OU INGLÊS)

As identidades que configuram o sujeito da educação de jovens e adultos; O conhecimento na perspectiva do pensamento complexo; História da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Legislação da Educação de Jovens e Adultos; Legislação Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Política Nacional, Estadual e Municipal do Idoso; Pesquisa como princípio educativo; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual; Letramento e Alfabetização de Adultos; O ensino e a aprendizagem da leitura. Lei Orgânica do Município de Frei Rogério, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Frei Rogério, todo teor.

Português: Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras – antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Formação e estrutura das palavras – uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica (de acordo com o novo acordo ortográfico).

Matemática - Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos.

Inglês - Compreensão e análise de textos modernos. Artigos. Substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”). Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos). Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos. Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas). Preposições. Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados). Numerais. Discurso direto e indireto; grupos nominais. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso). Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino/aprendizagem da língua inglesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS (CIÊNCIAS, HISTÓRIA OU GEOGRAFIA)

As identidades que configuram o sujeito da educação de jovens e adultos; O conhecimento na perspectiva do pensamento complexo; História da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Legislação da Educação de Jovens e Adultos; Legislação Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Política Nacional, Estadual e Municipal do Idoso; Pesquisa como princípio educativo; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual; Letramento e Alfabetização de Adultos; O ensino e a aprendizagem da leitura. Lei Orgânica do Município de Frei Rogério, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Frei Rogério, todo teor.

Ciências – Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

História – Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

Geografia - Aspectos geográficos do Município de Frei Rogério; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil e Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

REQUERIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS – CARGO DE PROFESSOR

NOME CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 do Município de Frei Rogério, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas editalícias.

1. Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

ITEM	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	PONTOS OBTIDOS
1				
2				
3				
4				
5				
TOTAL DE PONTOS DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E OU ATUALIZAÇÃO				

2. Certificados ou diplomas de curso de graduação e de pós-graduação:

ITEM	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	PONTOS OBTIDOS
1				
2				
3				
TOTAL DE PONTOS DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO				

TOTAL GERAL DE PONTOS	
------------------------------	--

Frei Rogério (SC), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor / Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

REQUERIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS – CARGO DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

NOME CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 do Município de Frei Rogério, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas editalícias.

1. Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

ITEM	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	PONTOS OBTIDOS
1				
2				
3				
4				
TOTAL DE PONTOS DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E OU ATUALIZAÇÃO				

2. Para Atestados de Tempo de Serviço:

ITEM	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	PONTOS OBTIDOS
1				
2				
3				
TOTAL DE PONTOS DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO				

TOTAL GERAL DE PONTOS	
------------------------------	--

Frei Rogério (SC), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor / Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	16/04/2014
Prazo para recurso contra o Processo Seletivo Simplificado	25/04/2014
Período das inscrições no Processo Seletivo Simplificado	23/04/2014 a 05/05/2014
Homologação das inscrições	07/05/2014
Prazo para recurso contra não homologação	09/05/2014
Data das provas escritas	11/05/2014
Publicação do gabarito provisório	12/05/2014
Prazo de recurso contra questão da prova	14/05/2014
Publicação do gabarito oficial	19/05/2014
Publicação da classificação provisória	21/05/2014
Prazo para recurso contra classificação provisória	23/05/2014
Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	28/05/2014

Frei Rogério (SC), 22 de abril de 2014.

OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal